



LEI Nº. 6.200 DE 11/04/2018

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 2.057.591,98 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 10: Secretaria Munic. de Meio Ambiente

Unidade 10.01: Secretaria Munic. de Meio Ambiente

Função 18: Gestão Ambiental

Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental

Programa 14: Meio Ambiente Sustentável

Proj./Ativ. 2.053 – Ações de coleta e destino de resíduos sólidos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 336.761,04

Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

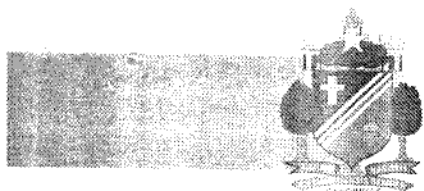
II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.576.751,90

Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

III)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.93.00.00.00.00 – Aplic. Direta decorrente de Op. entre Órgãos.....118.677,67

Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

IV)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

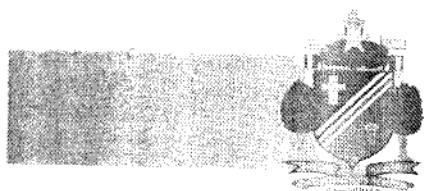
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.71.00.00.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos..... 25.401,37

Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 2.057.591,98 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito**



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2017, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	Recursos Ordinários	2.057.591,98
TOTAL		2.057.591,98

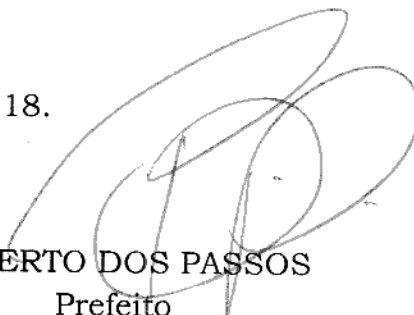
Fonte: SMAFO/2018

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de abril de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/04/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento